Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

Sexta-feira, 30 de abril de 2021 às 11:34, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 3010391: PORTARIA Nº 126/2021

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Forquilhinha

MUNICÍPIO

Forquilhinha

https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/site/?q=id:3010391

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
https://www.diariomunicipal.sc.gov.br

ICP Brasil Assinado Digitalmente por Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal - CIGA

PORTARIA Nº 126, DE 19 DE ABRIL DE 2021.

CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO, LUCRECIA DE MATIA DE MENECH, PARA EXERCER A FUNÇÃO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, NÍVEL 1 INICIAL - ANEXO IX.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORQUILHINHA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 51, incisos I, II, III e XXIII da Lei Orgânica Municipal, de 15 de novembro de 1990, combinado com o art. 1º, da Lei Municipal 005, de 9 de fevereiro de 1990, Lei Municipal nº 751 de 20 de setembro de 2.001, Lei Municipal nº Lei nº 2.209, de 17 de outubro de 2016, e Lei nº 2.227 de 9 de março de 2017.

CONSIDERANDO a necessidade imediata de substituir temporariamente a servidora do quadro efetivo Mislaine Melo Lima Garbeloto, afastada por se enquadrar no Grupo de Risco, conforme o Decreto nº 070, de 26 de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO que no quadro permanente não têm servidores para ocupar as vagas, sendo que a contratação é de vital importância para a manutenção normal dos serviços públicos;

CONSIDERANDO que a contratada foi aprovada no Processo Seletivo – Edital 001/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Fica contratada temporariamente, **LUCRECIA DE MATIA DE MENECH**, para exercer a função Professor de Educação Infantil, Nível Inicial – Anexo IX, com carga horária de 20 horas semanais, classificada em 155º lugar no Processo Seletivo – Edital 001/2019;

Art. 2º A agente temporária, supra contratada, terá o vínculo empregatício pelo Regime Jurídico Administrativo Especial estabelecido pela Lei nº 2.209/16, e será filiada ao Regime Geral da Previdência Social - RGPS, do Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, conforme disposto no art. 40, parágrafo 13 da Constituição Federal.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, no elemento despesas de pessoal.

Art. 4º A contratação será até o retorno da servidora afastada ou encerrar a vigência do Processo Seletivo – Edital 001/2019.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Forquilhinha/SC, 19 de abril de 2021.

JOSÉ CLÁUDIO GONÇALVES
Prefeito

RICARDO ALEXANDRE XIMENES
Secretário de Administração e Finanças

Publicado no mural e registrado em 19 de abril de 2021